PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 927/01

"DISPÕE A RESPEITO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, pelos seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, EXPEDITO CORRÊA BERALDO Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder AUXÍLIO FUNERAL às famílias necessitadas, carentes, pela morte de cidadão sem direito a benefício semelhante.

Art. 2º - O valor do benefício, corresponde as despesas feitas com o funeral, até o limite máximo de **1** (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - O executar do funeral, pessoa física ou jurídica que arcou com as despesas do funeral, terá direito de compensar-se pelas despesas no limite do Artigo anterior.

Art. 4º - O interessado em receber tal auxílio solicitará o mesmo diretamente com o executivo Municipal, com requerimento próprio, juntando os documentos necessários.

§ 1º - São documentos necessários:

- Certidão de óbito.
- CTPS, contra cheque ou outro comprovante de renda.
- Nota de prestação de serviço da empresa funerária, com relação discriminada com valores dos serviços realizados.

Art. 5º - Caberá ao Executivo Municipal, verificar, pesquisar, avaliar e conceder o auxílio funeral em cada caso.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 20 de abril de 2001.

EXPEDITO CORRÊA BERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 20/04/01

RUA MANOEL JOSÉ LEBRÃO, 56 CENTRO-DELFIM MOREIRA - TELEFAX:0XX3536241213

Scanned by CamScanner